

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PLANO DE INTEGRIDADE 2026 - 2027





CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Plano de Integridade

2026 - 2027

Diretoria de Administração e Planejamento
Divisão de *Compliance* e Gestão de Riscos

FICHA INSTITUCIONAL

PRESIDENTE INTERINO

Diogo Thomson de Andrade

SUPERINTENDENTE-GERAL INTERINO

Felipe Leitão Valadares Roquete

PROCURADORA-CHEFE INTERINA

Fernanda Raso Zamorano

ECONOMISTA-CHEFE

Lílian Santos Marques Severino

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Bruna Cardoso dos Santos

CONSELHEIROS

Carlos Jacques Vieira Gomes

Diogo Thomson de Andrade

Camila Cabral Pires-Alves

José Levi Mello do Amaral Júnior

ELABORAÇÃO E REVISÃO

Carla Lorena de Miranda Canela

Lidiane Souza dos Santos

Yssane Agne da Silva Reis Dias

FOTOGRAFIA DA CAPA

Emilly Beatriz Justino Matos

DIAGRAMAÇÃO

Emilly Beatriz Justino Matos

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE)	5
2.1. Estrutura Organizacional.....	5
2.2. Estrutura de Governança	6
2.3. Função Institucional	6
2.4. Plano Estratégico Cade 2025 – 2028.....	7
2.5. Cadeia de Valor	8
3. GESTÃO DA INTEGRIDADE	9
3.1. Medidas de Governança	9
3.2. Instâncias de Integridade	10
3.2.1. Divisão de <i>Compliance</i> e Gestão de Riscos (Dicor).....	10
3.2.2. Comitê de Governança, Riscos e Controles (Corisc).....	10
3.2.3. Comitê Executivo de Gestão de Riscos (Cerisc).....	11
3.2.4. Auditoria Interna (Audit)	11
3.2.5. Corregedoria (Correg).....	12
3.2.6. Ouvidoria	12
3.2.7. Comissão de Ética (CeCade)	12
3.2.8. Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.....	12
4. O PROGRAMA E O PLANO DE INTEGRIDADE	13
4.1. Plano de Integridade 2024 - Resultados	13
4.2. Riscos para o Plano de Integridade 2026-2027.....	14
4.3. Plano de Ação para Integridade (2026-2027)	18
APÊNDICE A - Quadro de Controles Existentes.....	21
APÊNDICE B - Quadro de Medidas de Integridade	25

1. INTRODUÇÃO

A Integridade Pública constitui valor fundamental que orienta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública, direcionando suas ações ao atendimento das necessidades da sociedade e à realização do seu propósito institucional em consonância com o interesse público. Nesse contexto, o fortalecimento de uma cultura de integridade no serviço público revela-se condição indispensável para que a sociedade confie no Estado e nas instituições.

Ao longo de sua trajetória, o Cade tem empreendido esforços contínuos para assegurar que a atuação dos agentes públicos em exercício na Autarquia seja pautada pela legalidade, pela eficiência e pela ética. O primeiro Plano de Integridade do Cade foi aprovado no ano de 2018, em resposta à regulamentação proporcionada pelo [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#). Posteriormente, com o amadurecimento institucional e impulsionado pela transformação do Sistema de Integridade Pública no Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai), instituído pelo Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, o Cade aprovou seu segundo Plano em 2024.

Com a publicação do novo Referencial Técnico para o exercício das competências relacionadas à gestão da integridade, por meio da [Portaria Normativa CGU nº 234, de 6 de novembro de 2025](#), entendeu-se que este era o momento ideal para a revisão do Programa de Integridade do Cade e a proposição de um novo Plano.

2. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE)

O Cade foi criado pela Lei nº 4.137/62, então como órgão do Ministério da Justiça. Atualmente é uma autarquia vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), sendo a entidade responsável, no âmbito do Poder Executivo, pela prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica, pelo controle prévio dos atos de concentração empresarial no Brasil e pela promoção e disseminação da cultura da concorrência.

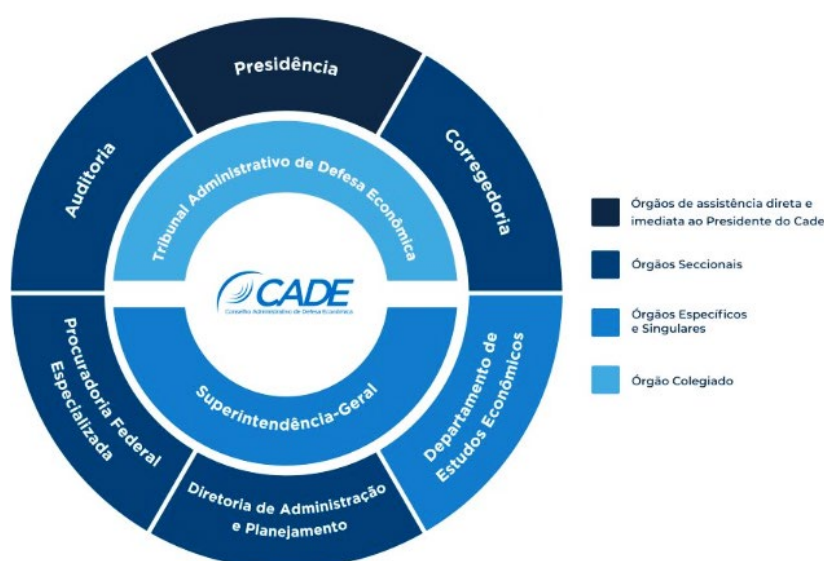
A atuação do Conselho encontra fundamento no princípio da livre concorrência, previsto no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, e parte do pressuposto de que a concorrência não deve ser indevidamente restringida por agentes econômicos que exerçam, de forma abusiva, poder de mercado. A defesa da concorrência revela-se, assim, essencial para o desenvolvimento econômico e social do País, uma vez que assegura o bom funcionamento do mercado e garante aos cidadãos consumidores acesso a uma oferta diversificada de produtos e serviços, com preços e padrões de qualidade adequados, em um ambiente dinâmico, inovador e competitivo.

Do ponto de vista normativo, as competências e atribuições do Cade estão definidas, essencialmente, na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que instituiu o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e estruturou a atuação estatal na prevenção e na repressão às infrações contra a ordem econômica, em consonância com os ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, da livre concorrência, da função social da propriedade, da defesa dos consumidores e da repressão ao abuso do poder econômico.

2.1. Estrutura Organizacional

A estrutura do Cade é definida pelo Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022, e pelo Regimento Interno do Cade ([RICade](#)). As equipes e os processos foram desenhados de forma a assegurar a excelência na promoção e na defesa da concorrência no País. Por se tratar de um Conselho, ou seja, de uma instância de deliberação colegiada, o Cade apresenta características singulares em sua estrutura, a saber: o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, a Superintendência-Geral, a Presidência e o Departamento de Estudos Econômicos.

Figura 1 – Estrutura Organizacional



Fonte: [Site do Cade](#)

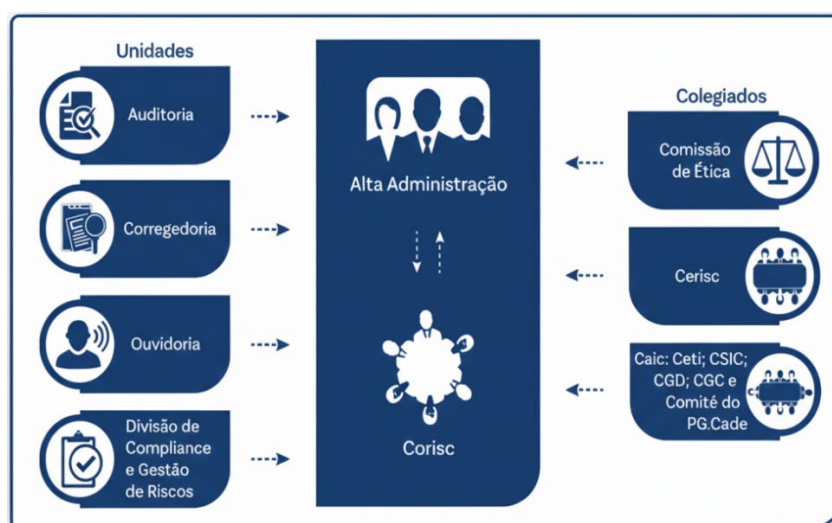
A [Portaria Normativa nº 60, de 26 de dezembro de 2025](#), dispõe sobre a estrutura, a competência e o funcionamento das unidades subordinadas aos órgãos descritos no artigo 2º do Regimento Interno do Cade, nos termos do [Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022](#) e do [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

2.2. Estrutura de Governança

A Governança do Cade é um pilar essencial que garante a transparência, a gestão de riscos, controle interno, integridade e o alinhamento estratégico da autarquia, reforçando a confiança da sociedade e do mercado em suas decisões.

Essa estrutura é orientada e formalizada por meio da [Portaria Cade nº 423, de 30 de setembro de 2024](#), a qual é composta pela Alta Administração, pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles – Corisc e pelas Instâncias de apoio à governança do Cade, que prestam suporte técnico e consultivo.

Figura 2 - Estrutura de governança do Cade



CERISC- Comitê Executivo de Gestão de Riscos
CAIC- Comitê de Articulação das Instâncias de Controle Interno
CETI- Comitê Estratégico de TI

CSIC- Comitê de Segurança da Informação e Comunicações
CGD- Comitê de Governança Digital
CGC- Comitê Gestor de Capacitação
Comitê Gestor do PG Cade

[Saiba mais sobre o Cade.](#)

2.3. Função Institucional

O Cade possui três funções institucionais – preventiva, repressiva e educativa – que são essenciais para a defesa da concorrência. Essas três funções se materializam nos macroprocessos realizados pela Autarquia, os quais, em articulação com os demais macroprocessos institucionais, estruturam a entrega de valor à sociedade nas diferentes áreas de atuação.

Repressão (Combate a Cartéis e Ilícitos)

Julga e pune empresas que formam cartéis, manipulam preços ou cometem fraudes em licitações, garantindo que a concorrência não seja lesada.

Prevenção (Análise de Fusões)

Analisa e aprova atos de concentração (fusões, aquisições e *joint ventures*) entre grandes empresas para garantir que não haverá formação de monopólios ou prejuízo ao consumidor.

Promoção (Estudos e Cultura de Concorrência)

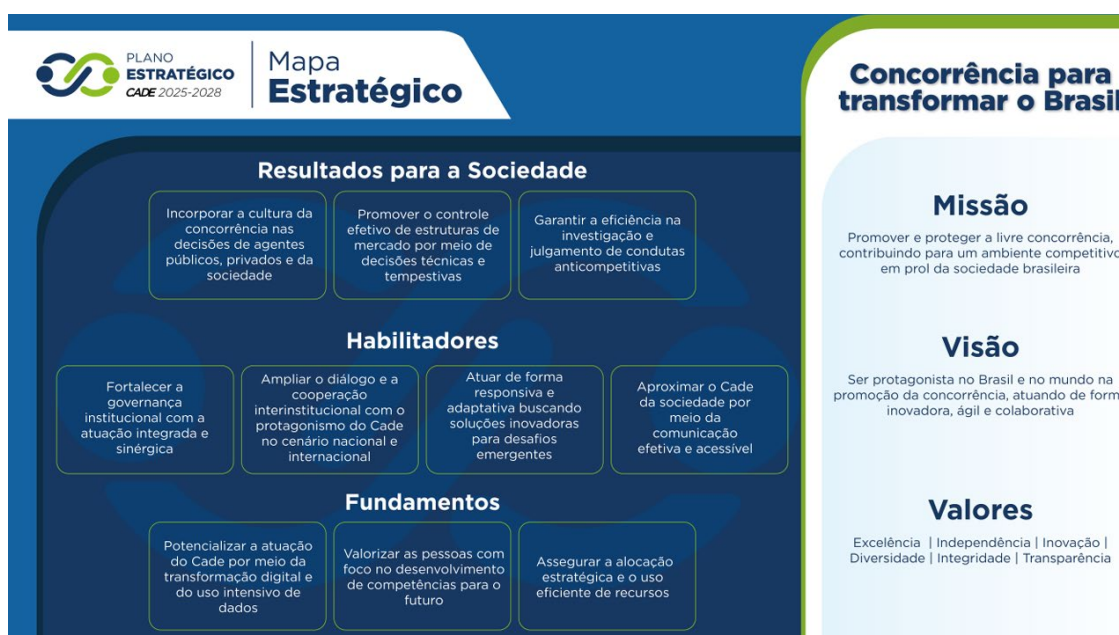
Estimula e divulga a cultura da concorrência, realizando estudos de mercado e elaborando guias para empresas e consumidores.

2.4. Plano Estratégico Cade 2025 – 2028

O Plano Estratégico do Cade para o quadriênio 2025-2028 ([PE-Cade 2025-2028](#)) foi elaborado com base na metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC) e dos Objetivos e Resultados-Chave (OKR). O trabalho permitiu a definição de dez objetivos estratégicos claros, mensuráveis e voltados a resultados concretos, assegurando a conexão entre as aspirações institucionais e a entrega efetiva de valor público.

Os objetivos estratégicos estão estruturados em três perspectivas – Resultados para a sociedade, Habilitadores e Fundamentos – e podem ser visualizados, em conjunto com a Missão, a Visão e os Valores que orientarão a atuação do Cade no quadriênio 2025-2028, no respectivo mapa estratégico.

Figura 3 – Mapa Estratégico do Cade



Fonte: Plano Estratégico do Cade 2025-2028

O PE-Cade 2025-2028 está alinhado ao Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 e à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes 2020-2031), em seu eixo econômico, com vistas a ampliar a competitividade do Brasil de forma a se aproximar das economias desenvolvidas e a aumentar a produtividade da economia brasileira.

A efetividade dos objetivos estratégicos será aferida por meio do alcance dos Resultados-Chave (KR). As iniciativas estratégicas encontram-se organizadas em uma carteira composta por vinte e seis projetos estratégicos, concebidos para operacionalizar os objetivos definidos e viabilizar as transformações institucionais pretendidas pela Autarquia.

2.5.Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do Cade tem como eixo estruturante o macroprocesso Gestão da Defesa da Concorrência, do qual decorrem seis processos finalísticos que expressam as principais funções institucionais da Autarquia. De forma integrada, esses se articulam e contribuem para a geração de valor público à sociedade.

Figura 4 – Cadeia de valor



3. GESTÃO DA INTEGRIDADE

Integridade pública, conforme definido pela Portaria Normativa CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025, representa o valor que norteia a Administração Pública e cada um dos seus agentes para o atendimento das necessidades e do interesse público legítimos. Para tanto, alinha-se com outros valores, princípios e normas que fortalecem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais.

O documento mencionado destaca que, para manter níveis elevados de confiança e de reputação institucional, notadamente pela entrega bem-sucedida de valor público à sociedade, as organizações públicas devem promover o aperfeiçoamento contínuo da integridade organizacional. Nesse sentido, são necessários o estabelecimento e a manutenção de uma gestão da integridade pública que vá além de uma perspectiva interna da administração e do foco na adoção de mecanismos anticorrupção.

No Cade, a gestão de integridade vem sendo fortalecida ao longo dos anos, consolidando-se como instrumento essencial para a tomada de decisão estratégica e garantindo segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais. Uma das suas principais iniciativas diz respeito ao Programa de Integridade, estabelecido pela Portaria Cade nº 239, de 23 de junho de 2026, que busca promover medidas institucionais voltadas para a prevenção, a detecção, a punição e a remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta, em apoio à governança.

3.1. Medidas de Governança

O Cade tem registrado avanços significativos em iniciativas estratégicas que contribuem diretamente para o fortalecimento da sua governança institucional. Destacam-se o refinamento da governança de tecnologia da informação e do processo de compras, a ampliação de serviços digitais, a avaliação dos gerentes, os processos seletivos abertos para atuação na administração pública e a infraestrutura de segurança e ações de treinamento e conscientização.

Paralelamente, a Autarquia tem consolidado o papel das instâncias colegiadas de governança, que por meio de diversos comitês internos, deliberam sobre os planos estratégicos e suas revisões periódicas, viabilizando a implementação coordenada das prioridades institucionais.

De forma coerente aos avanços relatados, o site oficial do Cade possui página dedicada à [Transparência e Prestação de Contas](#), na postura ativa de dar mais transparência às informações relacionadas aos comitês que integram a governança do Cade, com a divulgação dos atos instituidores, composição e periodicidade.

Ademais, merecem destaque os [normativos do Cade](#) que tratam da governança, gestão de riscos e integridade, quais sejam:

- Portaria Cade nº 97, de 24 de março de 2022: Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Cade;
- Portaria Cade nº 239, de 23 de junho de 2026: Institui o Programa de Integridade do Cade; e
- Portaria Cade nº 423, de 30 de setembro de 2024: Dispõe sobre a estrutura de governança do Cade.

As ações da alta administração do Cade voltadas à consolidação de estruturas de governança eficazes e transparentes e capazes, aptas a promover um ambiente institucional orientado por elevados padrões de conduta, demonstram o compromisso da entidade com o fortalecimento de seu Programa de Integridade. O apoio ostensivo da liderança é determinante para assegurar a incorporação de elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como para impulsionar estratégias e ações destinadas à disseminação da cultura de integridade institucional.

A incorporação e o patrocínio de padrões de conduta destinados a orientar o comportamento dos agentes públicos em exercício no Cade, fortalece os principais instrumentos institucionais de promoção e defesa da integridade.

3.2. Instâncias de Integridade

A gestão da integridade pública organizacional compreende em um conjunto de atividades, práticas e medidas coordenadas com o propósito de planejar, executar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar as ações relacionadas à integridade pública organizacional. Essa gestão pressupõe a atuação integrada entre as unidades que integram a Autarquia e as funções de integridade. Vale ressaltar, entretanto, que a gestão da integridade pública é de responsabilidade de toda a entidade, não se restringindo ao âmbito de atuação de unidades específicas.

Além da Divisão de Compliance e Gestão de Riscos (Dicor), Unidade Setorial de Integridade, que exerce a função de Unidade Setorial de Integridade, sendo responsável por coordenar, em articulação com as unidades responsáveis por funções de integridade e com as unidades finalísticas, gerenciais e de suporte, o conjunto de atividades adotadas pela entidade relativas ao planejamento, à execução, ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das ações relacionadas ao fortalecimento da integridade pública organizacional, compõem as instâncias de integridade o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Corisc), o Comitê Executivo de Gestão de Riscos (Cerisc), a Auditoria Interna (Audit); a Corregedoria (Correg); a Ouvidoria; a Comissão de Ética (CeCade) e a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (Cgesp). Essas instâncias são responsáveis tanto por atuar quando identificados desvios quanto por disseminar a cultura de integridade na instituição.

3.2.1. Divisão de Compliance e Gestão de Riscos (Dicor)

A Divisão de Compliance e Gestão de Riscos (Dicor) é uma unidade de apoio à governança e desempenha um papel fundamental na facilitação da implementação da política de governança dentro do Cade, que tem como objetivo primordial assegurar as melhores práticas de governança, gestão de riscos e integridade. A unidade integra a estrutura da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e atende às demandas relacionadas à gestão de processos, gestão de riscos, gestão de integridade e governança, conforme estabelecido pela agenda obrigatória dos órgãos de controle.

As competências da Dicor estão estabelecidas no art. 7º, do Anexo I, da Portaria Normativa Cade nº 60, de 26 de dezembro de 2025. A Divisão funciona como Unidade Setorial de Integridade, conforme a Portaria Cade nº 239, de 23 de junho de 2026, e portanto, deve conduzir, articular e supervisionar as ações necessárias para garantir a integridade pública organizacional, atuando de forma transversal e vinculada à alta administração, seguindo o disposto no Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, aprovado por meio da Portaria Normativa CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025. É também responsável por elaborar o Plano de Integridade, bem como monitorar e avaliar a implementação das medidas que foram estabelecidas, e manter interface com as demais instâncias de integridade e unidades do Cade nos assuntos referentes à integridade pública organizacional.

Ademais, a Dicor auxilia na identificação, análise e tratamento de riscos que possam afetar a integridade organizacional, em alinhamento com métodos e orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e deve cumprir as orientações técnicas, metodológicas e normativas emitidas pelo órgão central do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai).

3.2.2. Comitê de Governança, Riscos e Controles (Corisc)

O Corisc atua como o Comitê Interno de Governança, previsto no art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e exerce a função de implementar e manter processos, estruturas e mecanismos que assegurem a incorporação dos princípios e das diretrizes da governança.

O Comitê, como instância máxima da estrutura de governança do Cade, é responsável por deliberar sobre temas relacionados ao planejamento estratégico e ao aperfeiçoamento do desempenho institucional, entre outros assuntos relevantes para a governança. O Corisc é apoiado pelo Cerisc na execução de suas atribuições e constituem as principais instâncias responsáveis pela gestão estratégica do Cade. Suas competências estão estabelecidas no art. 8º da Portaria Cade nº 423, de 30 de setembro de 2024, destacando-se a atribuição de

aprovar o Programa e o Plano de Integridade do Cade, bem como os mecanismos de monitoramento e de comunicação voltados à gestão da integridade.

A compreensão da estrutura de governança por parte das equipes de trabalho possibilita uma visão sistêmica do Cade, permitindo identificar como as decisões são tomadas e quais interações são necessárias para que o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Esse entendimento favorece a sinergia entre as equipes, evita a dispersão de esforços e contribui para o êxito das iniciativas e projetos estratégicos.

O Corisc tem previsão de reuniões semestrais e é composto pelos seguintes membros:

- Presidente do Cade;
- Conselheiro mais antigo;
- Superintendente-Geral;
- Procurador (a)-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade;
- Economista-Chefe do Departamento de Estudos Econômicos;
- Diretor (a) de Administração e Planejamento.

O engajamento da alta administração no Corisc demonstra seu comprometimento com a promoção das ações de governança no Cade.

3.2.3. Comitê Executivo de Gestão de Riscos (Cerisc)

O Cerisc atua como instância de apoio do Corisc no desempenho de suas funções, conforme as competências estabelecidas no art. 11 da Portaria Cade nº 423, de 30 de setembro de 2024, tais como o fornecimento de subsídios ao Corisc no processo de aprovação do Programa e do Plano de Integridade e atuação no monitoramento e no apoio às unidades na execução do Plano.

O Comitê reúne-se semestralmente, é coordenado pela Diretoria de Administração e Planejamento, e conta com representantes das seguintes unidades do Cade:

- Gabinete da Presidência;
- Assessoria Internacional;
- Assessoria de Comunicação Social;
- Auditoria Interna;
- Corregedoria;
- Superintendência-Geral;
- Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade;
- Departamento de Estudos Econômicos;
- Diretoria de Administração e Planejamento;
- Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;
- Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística;
- Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e
- Coordenação-Geral Processual.

3.2.4. Auditoria Interna (Audit)

A Auditoria Interna (Audit) faz parte da estrutura de governança da instituição, é um órgão seccional de assistência direta e imediata à Presidência do Cade, e possui suas competências estabelecidas no art. 12 do Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022. A Audit atua na identificação de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos e metas institucionais, com foco prioritário na avaliação de processos críticos e de suporte.

Além disso, atua na terceira linha de defesa, de forma independente e, também, fornecendo consultorias internas, desempenhando papel essencial no fortalecimento da governança e no aprimoramento dos controles internos, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e segura.

3.2.5. Corregedoria (Correg)

A Corregedoria é responsável por planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades relacionadas ao sistema de Correição do Poder Executivo federal no âmbito da Autarquia. Suas atribuições abrangem tanto a matéria de natureza disciplinar quanto a responsabilização de entes privados, por meio de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. As suas competências são disciplinadas no art. 13 do Decreto nº 11.222, de 5 de outubro de 2022 e no Regimento Interno da Corregedoria, aprovado pela Portaria Cade nº 318, de 21 de junho de 2021.

Como instância de integridade, destaca-se a atuação preventiva às práticas de irregularidades administrativas pela recomendação de adoção de medidas destinadas à prevenção de ocorrência de irregularidades, além da supervisão das atividades e da atuação de comissões correcionais, e, quando necessário, a investigação e a apuração de responsabilidade de servidores e empregados, a promoção da ética e da transparência na relação público-privada, contribuindo, assim, para o fortalecimento da integridade pública na Cade.

3.2.6. Ouvidoria

A Ouvidoria do Cade, vinculada à Presidência, exerce uma função papel essencial na interlocução entre o cidadão e a Autarquia, constituindo o principal canal para o recebimento e o tratamento de manifestações dos usuários dos serviços públicos. Por meio da Plataforma Fala.BR, os cidadãos têm à sua disposição um meio acessível e eficiente para apresentar suas demandas, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Cade.

Além de atender ao público externo, a Ouvidoria também é o canal adequado para demandas internas, oferecendo aos servidores e colaboradores um ambiente seguro para expressar suas manifestações, estimulando o fortalecimento da integridade institucional e a melhoria do clima organizacional.

3.2.7. Comissão de Ética (CeCade)

A CeCade, instituída pela Portaria Cade nº 268, de 23 de maio de 2023, atua como instância colegiada consultiva para os agentes públicos em exercício na Autarquia, no que diz respeito a questões de ética pública, e é a unidade responsável por aplicar o Código de Ética profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade, aprovado pela Resolução nº 19, de 3 maio de 2017.

A CeCade conduz sua atuação com independência, imparcialidade e ancorada em princípios fundamentais, como a dignidade, o decoro, o zelo. Além da atribuição de análise de consultas sobre conflitos de interesses e pedidos de autorização de atividade privada, a Comissão tem o dever de orientar ações de disseminação e de capacitação acerca dos princípios que norteiam a conduta ética dos Agentes Públicos, de zelar pela aplicação e pelo constante aperfeiçoamento do Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade, e de preservar a honra e a imagem de investigados bem como a identidade de denunciante.

3.2.8. Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas (Cgesp) tem como finalidade a captação, o desenvolvimento e a retenção de uma força de trabalho de alta qualidade, fator primordial para que o Cade desempenhe suas atividades com excelência. Sua atuação como instância de integridade diz respeito à coordenação e à execução das políticas de gestão de pessoas e à operacionalização do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme a Portaria Normativa Cade nº 60, de 26 de dezembro de 2025.

4. O PROGRAMA E O PLANO DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade do Cade, estabelecido instituído por meio da Portaria Cade nº 239, de 23 de junho de 2026, a partir das novas diretrizes do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal, é o documento que abrange o conjunto de princípios, estruturas, mecanismos, normas, diretrizes e procedimentos para a prevenção, detecção e remediação de ilícitos, práticas de corrupção e fraude e irregularidades, assim como de outros desvios éticos e de conduta, violações e desrespeito a valores, princípios e direitos que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucionais.

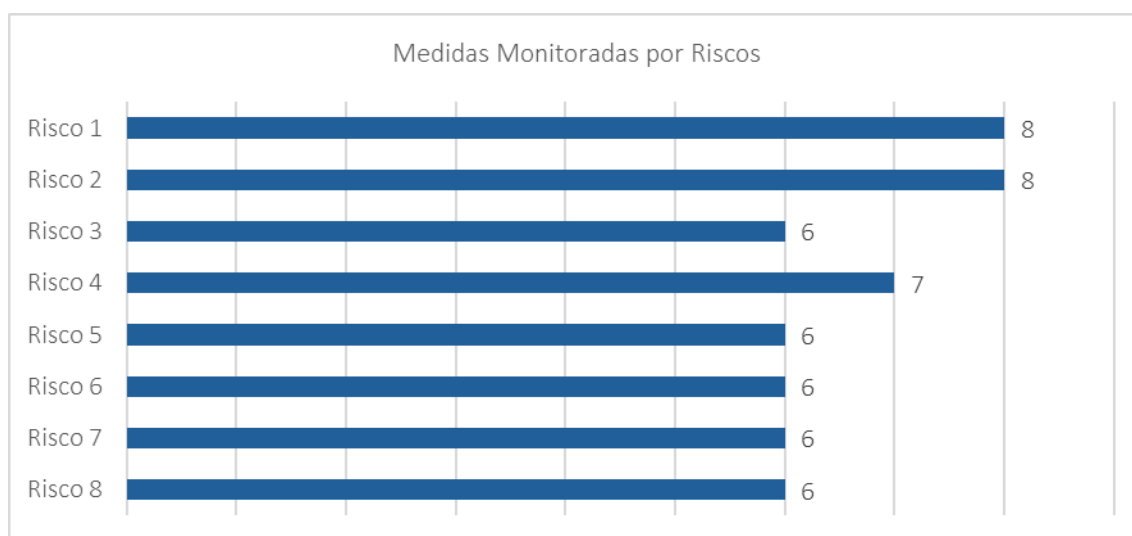
O Programa estabelece como diretrizes o comprometimento da alta administração no fomento, em todos os níveis da organização, da ética, da moral e do respeito às leis, com o compromisso público de implementação do Programa; a instituição de uma Unidade Setorial de Integridade (USI) e o fortalecimento das demais instâncias de integridade; o engajamento das instâncias internas de integridade e de todos os agentes públicos em exercício no Cade na manutenção de um ambiente de integridade; e na identificação, avaliação e tratamento dos riscos à integridade.

A operacionalização do Programa de Integridade dá-se por meio do Plano de Integridade, resultado de diagnóstico prévio e amplo dos riscos organizacionais que identifica os controles atuais e as medidas de integridade a serem adotadas. O Plano de Integridade tem por objetivo fortalecer a integridade pública organizacional do Cade, por meio de medidas que buscam:

- Prevenção de riscos à integridade associados aos processos decisórios, instrutórios e sancionadores;
- Mitigação de riscos de conflito de interesses, captura regulatória e influência indevida de agentes econômicos;
- Fortalecimento de controles internos em contratações, acordos, parcerias e gestão administrativa;
- Aprimoramento da transparência, da prestação de contas e da confiança da sociedade nas atividades do Cade.

4.1.Plano de Integridade 2024 - Resultados

O Plano de Integridade 2024 do Cade apresentou um balanço positivo das ações institucionais voltadas ao fortalecimento da governança e da ética pública no Cade. Durante o período avaliado, a Autarquia demonstrou alto nível de comprometimento ao implementar ou avançar em 81,25% das medidas inicialmente previstas. Esse desempenho reflete uma evolução significativa.

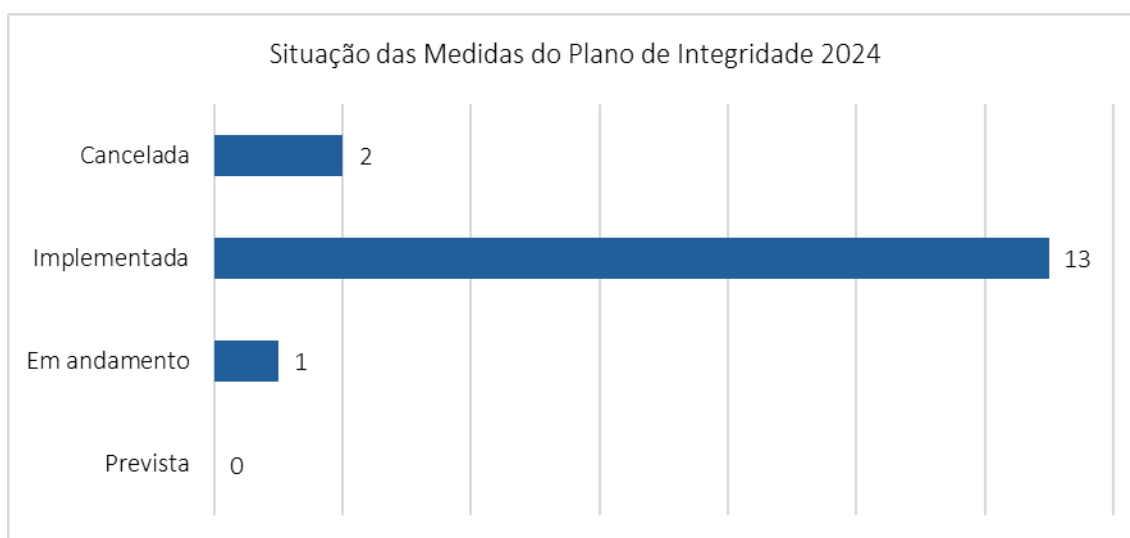


Risco 1	Uso de informações privilegiadas
Risco 2	Uso indevido de informação privilegiada
Risco 3	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
Risco 4	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados

Risco 5	Nepotismo
Risco 6	Conflito de Interesse – Lei nº 12.813, de 2013
Risco 7	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
Risco 8	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados

O sucesso dessa execução é atribuído ao esforço coordenado de diversas unidades, com destaque para a atuação da CeCade em campanhas educativas, da Superintendência-Geral no controle de informações sensíveis e da CGOFL na conformidade de processos de contratação. É importante ressaltar que o detalhamento técnico das medidas/ações monitoradas, incluindo seus respectivos status, prazos e unidades responsáveis, consta na planilha detalhada no Anexo I deste relatório. No atual estágio, apenas três medidas ficaram pendentes:

- **Em andamento:** 1 medida (6%) - Referente à revisão do Código de Conduta.
- **Canceladas:** 2 medidas (13%) - Ambas com substituições previstas para o ciclo 2026-2027.



A principal mudança nesta atualização é o cancelamento de medidas que se mostraram ineficientes ou que foram superadas, com o devido redirecionamento para o novo plano:

Ref.	Medida Anterior (2024)	Status Atual	Transição para 2026-2027
M1	Revisão do Código de Conduta	Em andamento	Prazo prorrogado para 31/12/2025. O ciclo de monitoramento deve ser oficialmente alterado para 2026.
M7	Sistema de alerta automatizado (Ex- servidores vs. Advogados)	Cancelada	Substituída pela aplicação de um Questionário de Conflito de Interesses para todos os agentes e colaboradores, priorizando eficiência e custo-benefício.
M15	Atualização da Portaria 212/2017 (Compras e Contratos)	Cancelada	A portaria já foi revogada pela nº 488/2023. A nova ação para 2026-2027 será a atualização do Guia de Fluxos de Gestão e Fiscalização de Contratos.

4.2. Riscos para o Plano de Integridade 2026-2027

A identificação e a análise de riscos constituem o pilar central do Plano de Integridade do Cade. Este processo busca antecipar vulnerabilidades que possam comprometer a conduta ética, a imparcialidade e a conformidade das atividades institucionais. Para garantir uma visão abrangente e fidedigna da realidade da autarquia, a metodologia de levantamento dos riscos de integridade baseou-se em uma análise multisetorial e documental, consolidando informações provenientes das seguintes fontes:

- Planejamento Estratégico:** Alinhamento com os objetivos de longo prazo do Cade para identificar eventos que possam impedir o alcance das metas institucionais.
- Monitoramento do Plano Vigente:** Avaliação dos resultados e lições aprendidas com a execução do

Plano de Integridade anterior.

- c) **Gestão de Riscos Corporativos:** Integração com os riscos à integridade e demais eventos críticos já mapeados nos processos de gestão de riscos do órgão.
- d) **Modelos de Maturidade (Sitai):** Resultados obtidos a partir das ferramentas e modelos de maturidade em integridade pública fornecidos pelo Órgão Central do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Sitai), incluindo processos de autoavaliação.
- e) **Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação:** Diretrizes, diagnósticos e ações constantes no plano.
- f) **Unidades de Integridade:** Dados e percepções técnicas coletados diretamente junto às unidades responsáveis pelas funções de integridade no Cade.
- g) **Visão Operacional e Finalística:** Informações colhidas com representantes das unidades finalísticas, gerenciais e de suporte, focando em questões práticas e cotidianas que impactam a integridade nos respectivos processos de trabalho.
- h) **Estruturação da Unidade Setorial de Integridade (USI):** Levantamento de necessidades relativas a procedimentos, fluxos e recursos necessários para o pleno funcionamento da USI e demais áreas correlatas.
- i) **Auditoria e Controle:** Recomendações e achados provenientes de auditorias internas e externas, que apontam fragilidades nos controles existentes.

Dessa forma, os riscos apresentados a seguir estabelece as bases para a implementação de medidas de mitigação eficazes, fortalecendo a cultura de conformidade e a governança pública no Cade.

Ressalta-se que a identificação e o mapeamento dos riscos elencados, representam cenários hipotéticos inerentes às atividades da administração pública e não indicam a ocorrência ou a materialização de tais eventos no Cade. O objetivo é atuar de forma estritamente preventiva, garantindo que essas vulnerabilidades potenciais sejam mitigadas de forma contínua, seja por meio do fortalecimento dos controles internos já existentes na autarquia, ou pela implementação e aperfeiçoamento de novas ações mitigadoras.

Além dos riscos, são apresentados, de forma sintética, os controles existentes para cada risco descrito. O detalhamento dos controles existentes constam no Apêndice A.

Risco 1 - Conflito de Interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)

No caso de ausência de controles de impedimento de vínculos, fluxo de entrada e saída entre o serviço público e o privado, contratação de servidores egressos para atuar em escritórios de advocacia, relação de negócio com partes interessadas, atividades privadas incompatíveis, atuação como intermediário, recebimento de presentes ou prestação de serviços a regulados, poderá acontecer **conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)**, o que levará a decisões enviesadas, questionamentos judiciais, perda de credibilidade e uso de informações privilegiadas para interesse privado/pessoal.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade) e Portaria Cade Nº 114/2022 (Regulamenta consulta sobre conflito e exercício de atividade privada).
- **Sistemas e Fluxos:** Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) do Governo Federal e Fluxo interno de Conflito de Interesses do CeCade.

- **Comunicação e Capacitação:** Política de Conflito de Interesses na Revista Cade; FAQs da Comissão de Ética na Intranet; e diversas palestras e vídeos educativos do CeCade (sobre informação sigilosa, ética em investimentos financeiros e processos finalísticos).

Risco 2 - Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)

No caso de concessão de cargos ou vantagens em troca de apoio, fuga de obrigações, falsificação de informações, favorecimento, ocupação de cargo por relações de afinidade, cooptação funcional, favorecimento na seleção e no pagamento de fornecedores, e atesto irregular de bens e serviços, poderá acontecer **abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiro)**, o que levará a comprometimento da credibilidade institucional, decisões administrativas distorcidas, prejuízo financeiro, responsabilização do órgão, aumento de litígios, ambiente interno deteriorado e Processos Administrativos Disciplinares (PAD).

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade).
- **Comunicação:** Política de Conflito de Interesses na Revista Cade.
- **Mapeamento de Processos:** Mapeamento do processo de *Provimento de cargos e funções comissionadas* e mapeamento e gestão de riscos do processo de *Requisição de servidores*.

Risco 3 - Corrupção e favorecimento em decisões

No caso de pressões externas e internas, defesa de interesses de grupos organizados, ausência de segregação de funções, solicitação de vantagens indevidas e falta de campanhas de integridade e treinamento, poderá acontecer **corrupção e favorecimento em decisões**, o que levará a decisões contrárias ao interesse público e danos à reputação institucional.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade).
- **Comunicação:** Publicações do Minuto da ética da CeCade (sobre valores éticos para o combate à corrupção e ética nas ações de governança e gestão pública do Cade)

Risco 4 - Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)

No caso de contratação indevida de familiares via licitação, subordinação imediata entre familiares, relações de parentesco com terceirizados, falta de critérios objetivos em nomeações para cargos de comissão, contratação de familiares como consultores e falta de campanhas, poderá acontecer **nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)**, o que levará a desmotivação, judicialização e enfraquecimento da meritocracia.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade).
- **Mapeamento de Processos:** Mapeamento do processo de *Provimento de cargos e funções comissionadas* e mapeamento e gestão de riscos do processo de *Requisição de servidores*.
- **Sistemas e Fluxos:** Fluxo interno de Rotina de Prevenção ao nepotismo nas nomeações (CGESP) mediante utilização de formulários que possuem campos sobre "Nepotismo", destinados a diferentes públicos-alvo.

Risco 5 - Fraudes em licitações e contratações

No caso de conluio entre servidores e fornecedores, aceitação de vantagens para direcionar certames, manipulação de critérios técnicos de editais, uso de informações privilegiadas, ausência de gestão de conflito de interesses, controles frágeis, ausência de segregação de funções e tolerância institucional a desvios, poderá acontecer **fraudes em licitações e contratações**, o que levará a prejuízo financeiro, serviços ineficientes e responsabilização.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos e Manuais:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade); Guia de Fluxos de Gestão e Fiscalização de Contratos do Cade (2017); e Guia de Boas Práticas para Fiscais de Contratos.
- **Mapeamento e Gestão:** Gestão de Riscos em processos de contratação; Bases de conhecimento para fiscalização na Intranet; e Mapeamento de etapas dos processos (contratação, prorrogação, reajuste, pagamentos, repactuação, ARC e rescisão).
- **Capacitação:** Projeto Fiscalização de Contratos em Foco.

Risco 6 - Uso indevido de recursos públicos

No caso de falhas em controles internos, baixa rastreabilidade de despesas, direcionamento de verbas públicas para interesses privados, utilização de bens e serviços do órgão para fins particulares, uso de informações internas e baixa cultura de integridade, poderá acontecer o **uso indevido de recursos públicos**, o que levará a desvios de recursos, responsabilização e sanções de controle.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade).

Risco 7 - Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão

No caso de ausência de protocolos claros, reuniões sem registro e falta de transparência, poderá acontecer a **defesa de interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão**, o que levará a captura regulatória e percepção de favorecimento, decisões desviadas do interesse público e perda de reputação.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade).
- **Transparência:** Sessões públicas de julgamentos de condutas anticompetitivas (divulgadas no site e no canal do YouTube) e uso do sistema e-Agendas da CGU.

Risco 8 - Falhas em transparência e acesso à informação

No caso de interpretação equivocada da LAI e LGPD, classificação incorreta de documentos, falha no controle de informações sigilosas, fragilidade em controles de acesso, falhas na segurança da informação, uso incorreto da Inteligência Artificial e má-fé, poderá acontecer **falhas em transparência e acesso à informação**, o que levará a judicialização e críticas da sociedade civil, uso indevido de informação sigilosa e informação privilegiada; vantagem indevida a agentes econômicos; perda reputacional e custos com processos disciplinares

Controles Atuais no Cade

- **Normativos e Guias:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade); Plano de Dados Abertos; e Guia para o uso responsável da Inteligência Artificial no Cade.
- **Comunicação e Capacitação:** Série de vídeos "De Olho na LAI" (parceria Sidoc e Ascom); Campanhas de conscientização em cibersegurança (foco em *phishing* e engenharia social); Publicações do Minutos da Ética - CeCade (Uso Ético da Inteligência Artificial, Ética no cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Ética no uso das mídias sociais).
- **Mapeamento de Processos:** Mapeamento e gestão de riscos do processo de *Liberção de Acesso a Processo Restrito no SEI*.

Risco 9 - Condutas antiéticas, assédio e discriminação

No caso de cultura organizacional deficiente, tolerância institucional a desvios éticos, falta de campanhas regulares de treinamento e ausência de mecanismos de denúncia, poderá acontecer **condutas antiéticas, assédio e discriminação**, o que levará a um clima ruim, adoecimento mental e responsabilização trabalhista e administrativa.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade), Portaria Cade Nº 378/2025 (Protocolo de recebimento e tratamento de denúncias éticas/disciplinares), Portaria Cade nº 318/2021 (Regimento Interno da Corregedoria do Cade) e Portaria Cade nº 145/2021 (Procedimentos e as competências da atividade correcional e do órgão de Corregedoria do Cade).
- **Planejamento:** Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação.
- **Comunicação e Capacitação:** Página da Comissão de Ética na Intranet com orientações sobre denúncias; Cartaz sobre Assédio Moral e Sexual; FAQs; Publicações do Minutos da Ética – CeCade (Ética na comunicação de denúncias - Parte I, II e III) e diversos vídeos do CeCade abordando liderança ética, gestão de equipes mistas e prevenção à discriminação e assédio.

Risco 10 - Fraudes em processos administrativos internos

No caso de ausência de rastreabilidade, falhas de sistema e falta de segregação de funções, poderá acontecer **fraudes em processos administrativos internos**, o que levará à manipulação de documentos e distorção de resultados.

Controles Atuais no Cade

- **Normativos:** Resolução Nº 19/2017 (Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade).

4.3. Plano de Ação para Integridade (2026-2027)

O Plano de Ação do Cade para o ciclo 2026-2027 representa o eixo operacional da estratégia de integridade da autarquia, consolidando as medidas necessárias para o fortalecimento dos controles internos e a promoção de uma cultura ética. Este documento foi elaborado em observância à Portaria Normativa CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025, que estabelece a gestão da integridade como uma responsabilidade sistêmica e transversal.

Construção Colaborativa e Transversalidade

Diferenciando-se de modelos puramente normativos, este Plano é fruto de um processo de construção coletiva coordenado pela Dicor. O trabalho contou com a participação direta das instâncias de integridade (Corregedoria, Ouvidoria, Comissão de Ética, Auditoria Interna e Cgesp) e, de representantes das unidades das áreas meio e finalística.

Essa integração garantiu que as ações propostas fossem desenhadas sob medida para os desafios reais de cada setor, assegurando a capilaridade das políticas de integridade em todos os processos de trabalho do Cade.

Elementos Estruturantes das Ações

Em alinhamento ao Referencial Técnico da CGU, as ações aqui elencadas não são isoladas, mas sim componentes de um sistema de gestão orientado a resultados. Cada iniciativa está estruturada com base nos seguintes pilares:

- **Vínculo com Riscos de Integridade:** Cada ação é uma resposta direta a vulnerabilidades identificadas no mapeamento de riscos, focando na prevenção de fraudes, conflitos de interesses e desvios de conduta.
- **Indicadores de Desempenho:** Definição de métricas objetivas que permitem aferir o progresso real de cada implementação.
- **Metas Temporais:** Objetivos claros a serem atingidos ao longo do biênio, permitindo o escalonamento das prioridades.
- **Unidades Responsáveis:** Designação formal dos responsáveis, competentes pela execução, garantindo a prestação de contas (accountability) e a clareza sobre quem deve reportar o andamento de cada medida.

Detalhamento Operacional (Apêndice A)

O detalhamento analítico da matriz de ações, incluindo o cronograma de execução, a descrição dos indicadores e a correlação direta entre metas e riscos, encontra-se consolidado no Quadro de Medidas de Integridade (Apêndice B). Este apêndice constitui o instrumento técnico fundamental para o monitoramento semestral e para as auditorias de conformidade que ocorrerão durante a vigência do plano.

Monitoramento, Avaliação e Atualização

O processo de monitoramento e atualização do Plano de Integridade do Cade para o biênio 2026-2027 será como um ciclo contínuo de acompanhamento, visando garantir a eficácia das medidas de mitigação de riscos e a promoção de uma cultura ética institucional. Este rito observa estritamente as diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025.

Periodicidade e Responsabilidades

O monitoramento das ações e metas previstas será coordenado pela Dicor, atuando como a Unidade de Gestão da Integridade do Cade. Este acompanhamento ocorrerá com periodicidade, no mínimo, semestral, contando com o suporte técnico e o fornecimento de dados das demais instâncias de integridade (Corregedoria, Comissão de Ética, Ouvidoria, Auditoria Interna e Cgesp) e outras unidades, quando necessário.

O objetivo deste monitoramento é:

- Verificar o percentual de execução das ações planejadas;
- Identificar eventuais gargalos ou necessidades de repactuação de prazos;
- Avaliar a aderência das ações aos resultados esperados.

Transparência e Relatórios de Desempenho

Com base nos dados consolidados, o Cade conferirá publicidade ao andamento do Plano por meio da publicação de relatórios periódicos de monitoramento em seu portal oficial. Essa prática visa ampliar a transparência ativa e permitir o controle social sobre os compromissos de integridade assumidos pela autarquia.

Governança e Deliberação

Anualmente, a execução integral do Plano, bem como os principais indicadores de conformidade, serão submetidos à apreciação do Corisc. Esta instância terá o papel de validar os resultados alcançados e oferecer diretrizes estratégicas para a correção de rumos, se necessário.

Atualização e Revisão Extraordinária

Além do ciclo bienal ordinário, o Plano de Integridade poderá ser atualizado a qualquer tempo pela Dicor, mediante aprovação da autoridade máxima, sempre que houver:

- Alterações significativas na estrutura regimental do Cade;
- Mudanças no cenário de riscos de integridade que exijam novas medidas de controle;
- Novas orientações normativas emanadas pela CGU.

APÊNDICE A - Quadro de Controles Existentes

Nº	Tipo de Risco	Controles Existentes
1	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Política de Conflito de Interesses em publicações – Revista Cade https://revista.cade.gov.br/index.php/revistadedefesadaconcorrencia/conflitodeinteresses Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQA8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFxtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq PORTARIA CADE Nº 114, de 29 de março de 2022- Regulamenta o procedimento de consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para exercício de atividade privada no âmbito do Cade. https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?HJ7F4wnIPj2Y8B7Bj80h1lskj7ohC8yMfhLoDBLddYRjbmLOWhtO4nBpUxtLenXu3hPTuqs8TtJRUBEnizoDf-ku2I8TLnJl7PR5-SMNbVV9oi89i4MRCdYIMEpC7Mg Inclusão de conteúdo elaborado pela CeCade no "Guia para Termos de Referência do Cade", coordenado pela Divisão de Planejamento e Projetos- Diplan e enviado aos consultores em exercício, estabelecendo a obrigatoriedade de previsão de cláusula contratual do dever de observância do Código de Conduta do Cade pelos prestadores de serviços de consultoria. Envio ao ex-Presidente do Cade do Ofício nº 6403/2025, contendo as principais orientações da Comissão de Ética Pública aos ocupantes de cargos da Alta Administração Pública Federal aplicáveis ao término de mandato de autoridades. Envio ao Presidente interino do Cade do Ofício, contendo as principais orientações da Comissão de Ética Pública aos ocupantes de cargos da Alta Administração Pública Federal aplicáveis à posse no mandato de autoridades. Inclusão no ícone de acesso rápido "Alta Administração" na página da CeCade na intranet dos hiperlinks para as "Orientações sobre o e-Patri aos integrantes da alta administração federal" e o informativo "Divulgação de Agendas Públicas: o que informar no e-Agendas". Encaminhamento de orientações da Comissão de Ética Pública à Alta Administração do Cade. Encaminhamento de lembrete sobre prazo para entrega de DCI à Alta Administração do Cade. Atualização do botão de acesso rápido da página da CeCade na intranet a respeito de consultas de conflito de interesses. Publicação na página da CeCade da intranet do Manual da Declaração de Conflito de Interesses – DCI e do Sistema e-Patri. Publicação na página da CeCade na intranet de Informações Estratégicas e Cronograma da CGU sobre o Sistema e-Patri. Publicação na página da intranet de Informações da CEP sobre Conflito de Interesses/Quarentena e Remuneração Compensatória. Participação no Grupo de Estudos sobre Conflito de Interesses em Regulação promovido pela CGU.

Nº	Tipo de Risco	Controles Existentes
2	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Política de Conflito de Interesses em publicações – Revista Cade https://revista.cade.gov.br/index.php/revistadedefesadaconcorrencia/conflitodeinteresses Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCN Mapeamento do processo Provimento de cargos e funções comissionadas Mapeamento e gestão de riscos do processo Requisição de servidores
3	Corrupção e favorecimento em decisões	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq Publicação do Minuto da ética da CeCade na intranet em texto e vídeo em 2024: Valores éticos para o combate à corrupção! Publicação do Minuto da ética da CeCade na intranet em texto do Minuto da Ética CeCade em 2024: Ética nas ações de governança e gestão pública do Cade
4	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq Mapeamento do processo Provimento de cargos e funções comissionadas Mapeamento e gestão de riscos do processo Requisição de servidores Rotina de Prevenção ao nepotismo nas nomeações (CGESP) O Serviço de Administração de Pessoal (Seape) da CGESP já utiliza alguns formulários que possuem campos sobre "Nepotismo", destinados a diferentes públicos-alvo, quais sejam: • Documento de ingresso de estagiários SEI nº 1586084 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio', 'Termo de Compromisso e Ciência e 'Declaração de veracidade e compromisso'); • Documento de ingresso Servidores Sem Vínculo SEI nº 1317128 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Declaração seguro desemprego', 'Declaração de Acumulação de Cargos' e 'Declaração de participação em gerência ou administração de sociedade privada e exercício de comércio', e 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio' e 'Declaração de veracidade e compromisso'); • Documento de ingresso Servidores com vínculo nomeados para CCE SEI nº 1137444 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Termo de Opção de Remuneração' e 'Declaração de participação em gerência ou administração de sociedade privada e exercício de comércio', e 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio' e 'Declaração de veracidade e compromisso'); • Documento de ingresso Servidores com vínculo designados para FCE SEI nº 1138058 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Declaração de participação em gerência ou administração', 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio' e 'Declaração de veracidade e compromisso'); • Documento de ingresso servidor requisitado SEI nº 1570311 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Declaração de participação em gerência ou administração', 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio' e 'Declaração de veracidade e compromisso'); • Documento de ingresso de colaborador terceirizado SEI nº 1570711 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio' e 'Declaração de veracidade e

Nº	Tipo de Risco	Controles Existentes
		compromisso'). • Documento de ingresso de procuradores em colaboração com a PFE, MPF, consultores PNUD, coberturas, PinCadista SEI nº 1639510 (contém 'Declaração de Nepotismo', 'Termo de Conduta, Confidencialidade e Não Repúdio' e 'Declaração de veracidade e compromisso').
5	Fraudes em licitações e contratações	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq
6	Uso indevido de recursos públicos	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq
7	Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq
8	Falhas em transparência e acesso à informação	Segundo vídeo da série "De Olho na LAI", iniciativa do Sidoc em parceria com a Ascom https://oncade.sharepoint.com/sites/CADE558/_layouts/15/stream.aspx?id=%2Fsites%2FCADE558%2FDocumentos+Compartilhados%2FCade+Informa%2Fvideo+2+De+olho+na+LAI+%282%29.mp4&referrer=StreamWebApp.Web&referrerScenario=AddressBarCopied.view.291787a4-25d3-4701-9096-2580e579ada9&startedResponseCatch=true 3ª edição do De Olho na LAI, que orienta sobre dados pessoais em solicitações de documentos. Campanhas de conscientização em cibersegurança para prevenir phishing e ataques de engenharia social. https://oncade.sharepoint.com/sites/intranet/SitePages/Campanhas-de-Conscientiza%C3%A7%C3%A3o-ganham-resultados-expressivos-dentro-do-Cade.aspx
9	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017- Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq PORTARIA CADE Nº 378, de 18 de julho de 2025- Institui o protocolo de recebimento e tratamento de denúncias ou representações de natureza ética ou disciplinar e relacionadas à prestação de serviços públicos no Conselho Administrativo de Defesa Econômica. https://sei.cade.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1706411&id_orgao_publicacao=0 Portaria Cade nº 318, de 21 de junho de 2021 institui o Regimento Interno da Corregedoria do Cade. Portaria Cade nº145, de 05 de março de 2021: dispõe sobre os procedimentos e as competências da atividade correcional e do órgão de Corregedoria do Cade.

Nº	Tipo de Risco	Controles Existentes
10	Fraudes em processos administrativos internos	Resolução Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade- https://sei.cade.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?DZ2uWeaYicbuRZEFhBt-n3BfPLlu9u7akQAh8mpB9yM0sPNaLnzTMHD1ttmDE5i-FYL2fYAgD2TvljgCt8-tDpMntFXtv8xXT2blQB0rLTdBX43eEAtkuRziO5rCuCNq

APÊNDICE B - Quadro de Medidas de Integridade

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
1,1	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
1,2	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
1,3	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Incluir, expressamente, no art. 2º do Regimento Interno do Cade a CeCade e a Secretaria-Executiva da CeCade na estrutura organizacional do Cade	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Em andamento	CeCade
1,4	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Cadastrar a CeCade e a Secretaria-Executiva da CeCade no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg	Sim ou Não	Sim	01/12/2027	Não iniciada	CeCade
1,5	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Preenchimento de Declaração de Conflito de Interesse para todos Servidor/Agentes Públicos no Cade	% de servidores que apresentam declaração de conflito de interesse;	100%	01/12/2026	Não iniciada	Cgesp
1,6	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Unificar os formulários (todos aqueles que o servidor tem de preencher quando entra no Cade); consideramos oportuno alinhar as expectativas e necessidades das diversas áreas envolvidas (DAP, AUDIT, CGESP, DICOR, CeCade, CORREG etc.).	Formulários unificados	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Audit; Cgesp
1,7	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Desenvolver fluxo e mecanismo informativo para atualização periódica da situação funcional e declaração de acumulação de cargos por todos os agentes públicos do Cade, não somente no momento da entrada.	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Cgesp
1,8	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Apoiar à Comissão de Ética Pública na divulgação de orientações sobre o preenchimento de Declaração de Conflito de Interesse no e-Patri-Servidor/Agentes Públicos ocupantes de cargos da Alta Administração previstos no Decreto 10.571/2020	nº de ações por ano	1	01/12/2026	Em andamento	CeCade

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
1,9	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Publicar a minuta de Portaria que regulamenta o procedimento de consulta de conflito de interesses e pedido de autorização de atividade privada de prestadores de serviços terceirizados, consultores e estagiários.	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Em andamento	CeCade
1,10	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Formalizar a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Prevenção aos Riscos de Conflito de Interesse para Terceirizados, que prevê a desvinculação formal durante toda a vigência do contrato assinado de eventuais processos em curso no Cade, nos quais detenha a posição de procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados.	% de prestadores de serviços terceirizados, o que assinam o Termo de Prevenção de Conflito de Interesses	100%	Ação Contínua	Em andamento	CeCade
1,11	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Formalizar a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Prevenção aos Riscos de Conflito de Interesse para Consultores que prevê a desvinculação formal durante toda a vigência do contrato assinado de eventuais processos em curso no Cade, nos quais detenha a posição de procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados.	% de consultores que assinaram o Termo de Prevenção de Conflito de Interesses	100%	Ação Contínua	Em andamento	CeCade
1,12	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Formalizar a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Prevenção aos Riscos de Conflito de Interesse para Estagiários, que prevê a desvinculação formal durante toda a vigência do contrato assinado de eventuais processos em curso no Cade, nos quais detenha a posição de procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados.	% de estagiários que assinam o Termo de Prevenção de Conflito de Interesses	100%	Ação Contínua	Em andamento	CeCade
1,13	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Definir Fluxo de Controle de colaboradores do Cade em quarentena, passíveis de quarentena, ex-dirigentes e em exercício com atuação em processos do Cade.	Sim ou Não	Sim	01/07/2026	Em andamento	Dicor

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
1,14	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Acompanhar o controle atualizado de colaboradores do Cade em quarentena, passíveis de quarentena, ex-dirigentes e em exercício, com atuação em processos do Cade, definido por meio do fluxograma a ser definido	Sim ou Não	Sim	Trimestral	Não iniciada	Dicor
1,15	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Conflito de Interesse, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
1,16	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Conflito de Interesse, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
1,17	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Conflito de Interesse, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
1,18	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Campanhas e ações educativas de prevenção do conflito de interesses e de fomento à apresentação de consultas de conflitos de interesses e de pedidos de autorização de atividade privada ao Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses - SeCI para servidores e empregados públicos não ocupantes de cargos da Alta Administração.	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Em andamento	Caic
1,19	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Ampliar a divulgação à trilha de ética e integridade do Cade disponível na plataforma Saber Cade	% de servidores/agentes públicos que realizaram a trilha no Saber Cade anualmente	20%	Ação Contínua	Em andamento	CeCade

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
1,20	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Desenvolver o conteúdo do curso do Saber Cade "Gestão de Conflitos de Interesses no Cade: Procedimentos e Práticas para Servidores".	Curso EAD sobre Conflito de Interesses desenvolvido e disponibilizado na plataforma.	Sim	01/12/2026	Em andamento	CeCade
1,21	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Mapear processo de conflito de interesse e identificar riscos do processo.	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Dicor
1,22	Conflito de interesses (Confronto entre interesses públicos e privados)	Mapear riscos com base na classificação dos objetos das consultas de conflito de interesses e de pedidos de autorização de atividade privada recebidos.	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Em andamento	CeCade
2,1	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
2,2	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
2,3	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Gestão de riscos do processo Provimento de cargos e funções comissionadas, incluindo os riscos de integridade sobre abuso de poder	Sim ou Não	Sim		Não iniciada	Dicor
2,4	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre abuso de poder; segregação de funções; e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
2,5	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre abuso de poder; segregação de funções; e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
2,6	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre abuso de poder; segregação de funções; e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
2,7	Abuso de posição ou poder (Valer-se de sua condição em benefício próprio ou de terceiros)	Campanhas de conscientização sobre abuso de poder; segregação de funções; e afins	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic
3,1	Corrupção e favorecimento em decisões	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
3,2	Corrupção e favorecimento em decisões	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
3,3	Corrupção e favorecimento em decisões	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Corrupção e favorecimento em decisões e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
3,4	Corrupção e favorecimento em decisões	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Corrupção e favorecimento em decisões e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
3,5	Corrupção e favorecimento em decisões	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Corrupção e favorecimento em decisões e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
3,6	Corrupção e favorecimento em decisões	Campanhas de conscientização sobre corrupção e favorecimento em decisões.	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic
4,1	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
4,2	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
4,3	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Nomear área responsável pelo Controle do Nepotismo no Cade, de acordo com KPA 2.1.2, Atividade essencial 16, da avaliação de Maturidade em Integridade Pública da CGU	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Gab-DAP
4,4	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Definir Fluxo de prevenção ao nepotismo nas contratações	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	CGOFL
4,5	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Definir Fluxo de prevenção ao nepotismo nas nomeações	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Cgesp
4,6	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Gestão de riscos do processo Provimento de cargos e funções comissionadas, incluindo os riscos de integridade sobre nepotismo	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Dicor
4,7	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Campanhas de conscientização sobre Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Em andamento	Caic
4,8	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes) e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
4,9	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes) e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
4,10	Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes)	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Nepotismo (Uso de posição para nomear, contratar ou favorecer parentes) e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
5,1	Fraudes em licitações e contratações	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
5,2	Fraudes em licitações e contratações	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
5,3	Fraudes em licitações e contratações	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Fraudes em licitações e contratações, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
5,4	Fraudes em licitações e contratações	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Fraudes em licitações e contratações, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
5,5	Fraudes em licitações e contratações	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Fraudes em licitações e	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
		contratações, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.					
5,6	Fraudes em licitações e contratações	Campanhas de conscientização sobre Fraudes em licitações e contratações e afins	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic
5,7	Fraudes em licitações e contratações	Gestão de riscos dos processos de contratação mapeados, incluindo os riscos de integridade	% de processos de contratação mapeados e com riscos identificados	100%	01/12/2026	Em andamento	Dicor
5,8	Fraudes em licitações e contratações	Incluir riscos de integridade na gestão de riscos dos processos de contratação	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	CGOFL
5,9	Fraudes em licitações e contratações	Incluir cláusulas padrão de integridade e auditoria em contratos críticos;	% contratos críticos com cláusulas de integridade/auditoria;	100%	01/12/2026	Não iniciada	CGOFL
5,10	Fraudes em licitações e contratações	Atualizar Guia de Fluxos de Gestão e Fiscalização de Contratos do Cade (2017)	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	CGOFL
6,1	Uso indevido de recursos públicos	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
6,2	Uso indevido de recursos públicos	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
6,3	Uso indevido de recursos públicos	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre aplicação eficiente de recursos públicos e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
6,4	Uso indevido de recursos públicos	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre aplicação eficiente de recursos públicos e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
6,5	Uso indevido de recursos públicos	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre aplicação eficiente de recursos públicos e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
6,6	Uso indevido de recursos públicos	Campanhas de conscientização sobre uso indevido de recursos públicos e afins	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic
6,7	Uso indevido de recursos públicos	Campanhas de conscientização sobre uso indevido de bens e serviços do Cade	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Em andamento	Caic
7,1	Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
7,2	Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
7,3	Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão	Divulgar os canais de acesso de sessões de julgamento público do Cade nos seus meios de comunicação	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	CGP
7,4	Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão	Manter atualizadas as informações públicas no e-agendas	Sim ou Não	Sim	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
7,5	Defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão	Campanhas de conscientização sobre defender interesses de grupos organizados para influenciar as decisões do órgão e afins	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic
8,1	Falhas em transparência e acesso à informação	Campanhas de conscientização sobre falhas em transparência e acesso à informação e afins	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Em andamento	Caic

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
8,2	Falhas em transparência e acesso à informação	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
8,3	Falhas em transparência e acesso à informação	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
8,4	Falhas em transparência e acesso à informação	Formalizar e institucionalizar os responsáveis e suas competências quanto a transparência ativa e passiva no Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	Ouvidoria; CGP
8,5	Falhas em transparência e acesso à informação	Formalizar e institucionalizar a LGPD no Cade por meio de política de LGPD	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	Gab-DAP
8,6	Falhas em transparência e acesso à informação	Atualizar fluxo do processo Liberação de Acesso a Processo Restrito após alterações internas, incluindo consulta prévia à (s) unidade (s) que conduz (em) o processo e Consulta à PFE Cade em casos de processos judiciais.	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Não iniciada	Dicor
8,7	Falhas em transparência e acesso à informação	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre segurança da informação, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
8,8	Falhas em transparência e acesso à informação	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre segurança da informação, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
8,9	Falhas em transparência e acesso à informação	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre segurança da informação, por meio de capacitações formais, palestras ou	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
		outras iniciativas de aprendizagem.					
8,10	Falhas em transparência e acesso à informação	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitem, ao menos uma vez por ano, sobre transparência, acesso à informação e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores do Cade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
8,11	Falhas em transparência e acesso à informação	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores que atuam em instâncias de integridade do Cade se capacitem, ao menos uma vez por ano, sobre transparência, acesso à informação e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores que atuam em instâncias de integridade capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
8,12	Falhas em transparência e acesso à informação	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que as lideranças do Cade se capacitem, ao menos uma vez por ano, sobre transparência, acesso à informação e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de líderes capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
8,13	Falhas em transparência e acesso à informação	Revisar perfis com acesso a autos sensíveis	% de perfis com acessos sensíveis revisados	100%	Trimestral	Não iniciada	CGP
9,1	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
9,2	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
9,3	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Atualizar e unificar a Portaria Cade nº 318, de 21 de junho de 2021 que institui o Regimento Interno da Corregedoria do Cade. com a Portaria Cade nº145, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e as	Sim ou Não	Sim	01/06/2027	Em andamento	Corregedoria

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
		competências da atividade correcional e do órgão de Corregedoria do Cade (de acordo com o Decreto nº 11.222/2022 e Portaria Normativa CGU 27/2022)					
9,4	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Incluir, expressamente, no art. 2º do Regimento Interno do Cade a CeCade e a Secretaria-Executiva da CeCade na estrutura organizacional do Cade	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Em andamento	CeCade
9,5	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Cadastrar a CeCade e a Secretaria-Executiva da CeCade no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg	Sim ou Não	Sim	01/12/2027	Não iniciada	CeCade
9,6	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Ampliar a equipe integrante da Secretaria-Executiva que apoia administrativamente e tecnicamente a CeCade	Nº de servidores efetivos que integram a Secretaria-Executiva da CeCade	3	01/12/2027	Em andamento	CeCade
9,7	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Institucionalizar a Unidade de Ouvidoria do Cade e suas atribuições e competências	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Em andamento	Ouvidoria
9,8	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Implementar plano de ação do Plano de Enfrentamento do Assédio e Discriminação	% das ações prevista no plano por período	80%	01/12/2026	Em andamento	Corregedoria
9,9	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Campanhas e ações educativas de conscientização sobre assédio e discriminação	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Em andamento	Caic
9,10	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Instituir em ato normativo interno medidas administrativas protetivas às vítimas e aos denunciantes contra retaliações	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Não iniciada	CeCade
9,11	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Divulgar os canais de denúncias e acolhimentos institucionais do Cade	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic
9,12	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Criar rede de acolhimento ao denunciante e vítimas de assédio e discriminação no Cade	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Gab-DAP
9,13	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Mapear o processo de denúncia e gestão de riscos do Cade, de acordo com a Portaria 378, de 18 de julho de 2025	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Dicor
9,14	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Mapear o processo de acolhimento ao denunciante e gestão de riscos	Sim ou Não	Sim	01/12/2026	Não iniciada	Dicor

Nº	Tipo de Risco	Ação Prevista 2026-2027	Indicadores	Meta	Prazo	Situação	Responsável
9,15	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Divulgar a opção da mediação de conflitos interpessoais por meio de práticas conciliatórias em fase de Procedimento Preliminar para tratamento de denúncias ou representações de natureza ética.	nº de ações por ano	1	Ação Contínua	Não iniciada	CeCade
9,16	Condutas antiéticas, assédio e discriminação	Realizar apuração e tratamento das denúncias dentro do prazo previsto, sejam elas anônimas ou identificadas.	% de denúncias registradas e tratadas dentro do prazo	100%	Ação Contínua	Em andamento	CeCade; Ouvidoria
10,1	Fraudes em processos administrativos internos	Atualizar a Resolução nº 19, de 03 de maio 2017 - Código De Conduta Dos Agentes Públicos Do Cade	Sim ou Não	Sim	01/06/2026	Em andamento	CeCade
10,2	Fraudes em processos administrativos internos	Elaborar Política de Gestão de Integridade (considerando todos os riscos de integridades relacionados)	Sim ou Não	Sim	01/07/2027	Não iniciada	Dicor
10,3	Fraudes em processos administrativos internos	Desenvolver estratégia institucional para incentivar que os servidores do Cade se capacitam, ao menos uma vez por ano, sobre Fraudes em processos administrativos internos e afins, por meio de capacitações formais, palestras ou outras iniciativas de aprendizagem.	% de servidores/agentes públicos capacitados ao menos 1 vez ao ano	40%	Ação Contínua	Não iniciada	Cgesp
10,4	Fraudes em processos administrativos internos	Campanhas de conscientização sobre fraudes em processos administrativos internos	nº de ações por semestre	mínimo 1 por semestre	Ação Contínua	Não iniciada	Caic